**PORTARIA N.° 001/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Federal n.° 12.232/10 e 8.666/93.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal/PMC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade, destinado a atender as necessidades deste Município de Castanhal/Pará. O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal n.° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.° 8.666/1993, de acordo com o disposto no edital do certame.

1 – DO OBJETO

* 1. – Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito da Prefeitura Municipal de Castanhal.
1. – DO LOCAL DO SORTEIO
	1. – A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 19 de abril de 2021, às 09:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/SEMICS, localizado na Rua Maximino Porpino, n.° 2271, Bairro: Estrela, neste Município de Castanhal/Pará, e será conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, com o auxílio da equipe de apoio, conforme Portaria n.° 951/20, de 02/06/2020.
2. – DOS PROFISSIONAIS
	1. – Profissionais do corpo funcional da PMC:

- SAMARA DINIZ DO NASCIMENTO

- RODRIGO DE JESUS ALMEIDA LOPES

- JOÃO GEONIL DA CONCEIÇÃO FILHO

- SAULO FERREIRA JARDIM

- REGINA MENEGALI DA ROLT

- THIAGO CLEYTON CARDOSO PEREIRA

* 1. – Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a PMC:

- ANDREZA VALE BATALHA

- JOSÉ CALASANZ PIEDADE DE SOUZA JUNIOR

- EDMILSON MORAES DE SOUSA JUNIOR

- ROGÉRIO PAIVA PINTO

1. – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
	1. – A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes no procedimento licitatório a ser realizado pela PMC, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o item 2.1.
	2. – A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.
	3. – A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela CPL, cujo procedimento consistirá em:
		1. – No dia e local indicados no item 2, a CPL reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.
		2. – Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.
		3. Serão realizados quatro sorteios subsequentes, quais sejam:
			1. – Um sorteio destinado à eleição de 2 (dois) membros dentre os pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura Municipal de Castanhal, dentre os profissionais elencados no item 3.1.
			2. – Um sorteio destinado à escolha dos 02 (dois) suplentes, dentre os profissionais elencados no item 3.1.
			3. – Um sorteio destinado à eleição de 1 (um) membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Castanhal, dentre os profissionais elencados no item 3.2.
			4. – E finalmente, outro sorteio destinado à escolha de 1 (um) suplente que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Castanhal, dentre os profissionais elencados no item 3.2.
2. – IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
	1. – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
	2. – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
	3. – A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no Art. 10 da Lei Federal n.° 12.232/2010.
		1. – Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3.
		2. – Somente será admitida nova impugnação do nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
	4. – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolado na PMC.
3. – SORTEIO
	1. – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no parágrafo 4° do artigo 10 da Lei Federal n.° 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
	2. – Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica a relação de inscritos deve está em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal n.° 12.232/10 em seu Art. 10.
	3. – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Castanhal.
4. – DISPOSIÇÕES FINAIS
	1. – Todas as condições deste Sorteio serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.° 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.° 8.666/1993.
	2. – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal.

**Resolve:**

Art. 1° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2° Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

**Sílvio Roberto Monteiro dos Santos**

**Presidente da CPL**